

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****GERÊNCIA DE COMPRAS CENTRALIZADAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA****Número do Processo SISLOG: 118885**

Número do Processo SEI: 202600005007754

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de leiloeiros públicos oficiais, pessoa física, mediante credenciamento, para realização de alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Estadual, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 118885 / 2026 e processo SEI nº 202600005007754, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 74, IV (objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento) e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Serviço de leiloeiro	
Informações Adicionais Contratação de leiloeiros públicos oficiais, pessoa física, mediante prévio credenciamento, para realização de alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Estadual.	
Período (Meses)	12 meses
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	052.XXX.XXX-69

Fornecedor	JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU
Valor Unitário	R\$ 1.404.601,00 (um milhão quatrocentos e quatro mil seiscentos e um reais) Estimativa de arrecadação conforme avaliações
Valor Total	R\$ 70.230,05 (setenta mil duzentos e trinta reais e cinco centavos) Estimativa conforme avaliação preliminar realizada pela Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis - Art. 6º decreto 10.007/21, valor este referente a 5% sobre o valor do bem alienado, a ser pago pelo arrematante.

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão
0.01